

Bonadio

00045

LEI Nº 803/86

De 16 de setembro de 1.986.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Ministério da Educação, através da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE, com a interveniência da Secretaria do Estado da Educação, objetivando o desenvolvimento do Programa da Municipalização da Merenda Escolar.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são / conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e e-le sanciona e promulga a seguinte Lei,-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Ministério da Educação, através da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE, com a interveniência da Secretaria de Estado da Educação, objetivando o desenvolvimento do programa da Municipalização da Merenda Escolar.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 16 de setembro de 1.986.

Bonadio
João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
na forma da lei em vigor.

Assé Bonadio Filho
Assé Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura